LEI MUNICIPAL Nº 2526 DE 31 DE MAIO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2098-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA C/REC. UNIÃO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 90.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para aquisição de ambulância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.